



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.**

**TERMO ADITIVO N° 1/2024 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º55/2024.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, **CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob n° 561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade **RG n° 3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede na **RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 09.436.050/0001-90**, representada por seu Proprietário, o Sr. **MOACIR DE SIQUEIRA BIER**, inscrito no **CPF/MF sob n° 037.874.149-75**, e portador da Carteira de Identidade **RG n° -SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 70.628.37 (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)**, tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

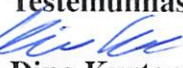
**Arapuã-PR em, 08/08/2024.**

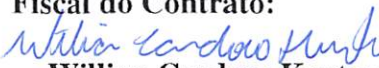
Z1 INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PECAS  
LTDA:094360500001  
90

Assinado de forma digital por Z1  
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS  
LTDA:09436050000190  
Dados: 2024.08.09 09:41:24 -03'00'

  
**Deodato Matias**  
prefeito Do Município De Arapuã

**Moacir De Siqueira Bier**  
**Z1 Industria E Comercio De Peças Eireli**

**Testemunhas:**  
  
**Dino Kurten**  
CPF: 881.769.919-53

**Fiscal do Contrato:**  
  
**Willian Cardoso Kurten**  
CPF: 062.706.729-88



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR  
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com  
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 09 de Agosto de 2024

Edição Nº: 860



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000  
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com  
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44  
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.**

**TERMO ADITIVO Nº 1/2024 – REAJUSTE AO CONTRATO N.º55/2024.**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410. CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CEP: 85560000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.436.050/0001-90, representada por seu Proprietário, o Sr. **MOACIR DE SIQUEIRA BIER**, inscrito no CPF/MF sob nº 037.874.149-75, e portador da Carteira de Identidade RG nº -SSP/PR, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** - Fica aditivado o valor de **R\$ 70.628,37** (Setenta Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS** - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR em, 08/08/2024.

Deodato Matias  
prefeito Do Município De Arapuã

Moacir De Siqueira Bier  
ZI Industria E Comercio De Peças Eireli

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Dino Kurten  
CPF: 881.769.919-53

Willian Cardoso Kurten  
CPF: 062.706.729-88